



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Sexta-feira, 13 de abril de 2018 - Nº 975 - Distribuição Gratuita

Oportunidade: Prefeitura abre inscrições para cursos profissionalizantes



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

PROGRAMA SUPER MEI

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Instalação de Som Automotivo;
Panificação e Confeitaria;
Costura de tecido em malha;
Costura moda bebê e Infantil.

INSCRIÇÕES ABERTAS!

LOCAL: Secretaria de Educação, das 8h às 17h,
localizada na Rua Toledo de Barros, 115 – Centro;



A Prefeitura de Cordeirópolis está trazendo mais quatro cursos de capacitação profissional para formação de microempreendedores no município. O Programa Super MEI será implantado pelas secretarias de Educação e Desenvolvimento Econômico Sustentável em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

Serão oferecidos cursos gratuitos de capacitação técnica/operacional de instalação de som automotivo, panificação e confeitaria, técnicas preparatórias de costura de tecido, de malha com elastano e costura - moda bebê e infantil. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 12 e 13 de abril.

O interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação, localizada na Rua Toledo de Barros, 115, no Centro, entre às 10h e 16h e apresentar o certificado do MEI, cartão CNPJ ou CPF.

Mais informações pelo telefone: 3556-9110. As vagas são limitadas!

Alunos do PEAD visitam a Feicon Batimat



Dentre as cidades da região, o município foi o único que marcou presença nesta quarta-feira (11) com os instrutores e alunos dos cursos do Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego (PEAD). Cerca de 100 pessoas dos cursos de pintura, alvenaria, calceteiro, costura, elétrica, atendimento e telemarketing, documentação e jardinagem/paisagismo, puderam conhecer e vivenciar novas tecnologias da construção civil, arquitetura e investimento em um só lugar.

A Feicon é a principal feira da América Latina que proporciona uma visão completa do mix de setores da construção civil e arquitetura em um só lugar. O evento é uma referência por ser considerado uma plataforma de inovação, conteúdo, negócios e relacionamento para seus milhares de visitantes e segue aberta para visita até esta sexta-feira (13).

2ª edição do “Projeto (Re)Ação” ocorrerá no dia 28 de abril

Com grande sucesso e aprovação do público, o “Projeto (Re)Ação” estará de volta no dia 28 de abril no Ginásio do Centro Esportivo “Paulo Freire”, no Jardim Eldorado, a partir das 15h. As professoras voluntárias Layla Pennas e Priscila Prado unirão novamente a paixão pela atividade física para oferecer à população uma tarde de exercícios variados com muita animação e alegria. Este projeto tem o apoio da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer.

Para participar basta comparecer ao local com roupas de ginástica para participar dos exercícios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.711 de 29 de dezembro de 2017**

Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desempenho para o exercício de 2018.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, e tendo em vista o disposto no artigo 13 e "caput" do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D e c r e t a

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 3.079, de 18 de dezembro de 2017, ficam limitados aos valores constantes do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes dos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e,
- c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e,
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2º - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do art. 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Observadas as exclusões do Parágrafo Único do art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixados no anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos; e,
- b) projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2016, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um

bimestre for verificado que a realização da receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de dezembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 29 de dezembro de 2017.

Decreto nº 5.719 de 22 de fevereiro de 2018

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de fevereiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 22 de fevereiro de 2018.

Decreto nº 5.721 de 23 de fevereiro de 2018

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.955,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de fevereiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de fevereiro de 2018.

Decreto nº 5.722 de 23 de fevereiro de 2018

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.020,00 (trinta e cinco mil e vinte reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de fevereiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de fevereiro de 2018.

Decreto nº 5.727 de 28 de março de 2018

Dispõe sobre a isenção de pagamento de Taxa e Licença pelas Entidades Assistenciais e Religiosas do Município de Cordeirópolis, conforme específica e da outras providências.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e,

Considerando os festejos a serem realizados no exercício de 2018;

Considerando que, por sua tradição, as Entidades Assistenciais e Religiosas promovem anualmente comemorações festivas e que já são consideradas atrações turísticas de nosso município e região;

Considerando que em espetáculos públicos de tal natureza, devem ser tomadas medidas necessárias para a efetiva segurança pública dos munícipes e turistas em geral;

Considerando o disposto no artigo 150 da Constituição Federal; e,

Considerando finalmente que o Código Tributário Municipal não prevê isenções de taxa e licença em prol das Entidades do Município, quando da realização eventos em datas festivas ou comemorativas.

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam as Entidades Assistenciais e Religiosas do município de Cordeirópolis, isenta de pagamento de Taxa e Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Título VII – Capítulo II – Seção IX), previstas no Decreto nº 5.700, de 15 de dezembro de 2017, no exercício de 2018.

Art. 2º - Das proibições:

I – É proibido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, conforme “Lei Federal 13.106/2015”;

II – É proibida a comercialização e utilização de quaisquer produtos em forma de spray que produzam espumas

ou similares, conforme “Lei Municipal 2.501/2008”;

III – É proibida aos vendedores ambulantes e demais comerciantes nos arredores do local do evento a venda de bebidas alcoólicas em recipientes de vidro, bem como aos presentes no evento portarem tais recipientes no exercício de 2018.

IV – É expressamente proibido o uso de carrinhos para transportar mercadorias para venda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de março de 2018.

Portaria nº 10.810 de 26 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a designação de servidores para prestarem serviços na Casa da Agricultura, “Domingos Peruchi” em Cordeirópolis - SP, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º – Colocar a contar de 26 de fevereiro de 2018, servidores abaixo relacionados lotado na Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, à disposição da Casa da Agricultura “Domingos Peruchi”, em Cordeirópolis SP, para prestarem serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do SEIAA – Sistema Estadual de Agricultura e Abastecimento, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem.

1 – Nome: Jovail José Zaia – RG nº 12.876.903 - Qualificação Profissional: Técnico Agropecuário.
2 – Nome: Dimas Moises Tocchio, RG nº 16.885.892 - Qualificação Profissional: Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº. 10.553, de 16.03.2017 e a Portaria nº 10.582, de 12.04.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de fevereiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de fevereiro de 2018.

Portaria nº 10.843 de 29 de março de 2018

Dispõe sobre alteração do Anexo I, da Portaria nº 7.352, de 30 de abril de 2009, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, da Presidência da República, o qual cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras;

CONSIDERANDO o capítulo I da Resolução nº 560/83, do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre prerrogativas profissionais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o anexo I da Portaria nº 7352/09, quadro Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, nome do funcionário responsável, pelo emprego público de Chefe de Contabilidade, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Quant.	Denominação do emprego	Nome do funcionário
1	Chefe de Contabilidade	Renato Marcelo Mascarim

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.



**NO TRÂNSITO SOMOS TODOS PEDESTRES.
RESPEITE A VIDA!**

**Fique atento aos pedestres.
Não ultrapasse em lugares proibidos.
Respeite os limites de velocidades.**

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de março de 2018.

Portaria nº 10.844 de 29 de março de 2018

Convalida nova redação ao inciso I e II do artigo 1º da Portaria nº 10.517, de 1º de fevereiro de 2017, (Dispõe sobre a nomeação do (s) pregoeiro (s) e Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade pregão), conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º – O inciso I e II do artigo 1º da Portaria nº 10.517, de 1º de fevereiro de 2017, passa a vigorar retroativamente a contar de 1º de fevereiro de 2017, com a seguinte redação :

Art. 1º –

“I – Pregoeiros

- a) Osmar dos Santos
- b) João Paulo Fassis
- c) Renato Marcelo Mascaram
- d) Celso Dezidério Gomes
- e) Carlos Alberto Piola Filho
- f) Antonia Margarida Delmonde Moreira
- g) Luiziana Aparecida Gonzaga
- h) Adão Jorge Lopes de Souza

II - Equipe de Apoio

- a) Michele Cristina Baccocina de Sousa
- b) Antonia Margarida Delmonde Moreira
- c) Luiziana Aparecida Gonzaga
- d) João Batista de Mattos
- e) João Paulo Fassis
- f) Osmar dos Santos

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de março de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de março de 2018.

Portaria nº 10.845 de 02 de abril de 2018

Dispõe sobre a substituição do Secretário de Desenvolvimento Sustentável da Municipalidade, específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria de Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica designada a contar de 02 de maio de 2018, a servidora Sra. Débora Thomaz Pais - Escrituraria, para no período de 02.05 a 31.05.2018 - 30 (trinta) dias, substituir por motivo de férias, o Sr. Marco Rogério Gomes da Silva – Secretário de Desenvolvimento Sustentável (ambos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Municipalidade), com percepção de remuneração correspondente a do titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de abril de 2018.

Portaria nº 10.847 de 02 de abril de 2018

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Serviços Públicos - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de abril de 2018, removido o servidor Wilson Rocha de Oliveira, lotado no emprego público de Oficial de Jardinagem, da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Serviços Públicos - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de abril de 2018.

Portaria nº 10.848 de 02 de abril de 2018

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Enfermeira - PSF - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de abril de 2018, admitida Áurea Ramos Ferreira, portadora do RG nº 32.986.015-X, no emprego público de Enfermeira – PSF - Ref. 11 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2016, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 9º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de abril de 2018.

Portaria nº 10.849 de 05 de abril de 2018

Coloca servidora a disposição da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2778, de 20 de dezembro de 2011; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 35/2018-CMC, datado de 05 de abril de 2018, subscrito pelo Sr. Laerte Lourenço – Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - Colocar a servidora Sra. Adriane Buzzatto, lotada no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento à disposição para prestação de serviços na Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - A cessão será operada respeitando-se garantias do contrato individual de trabalho, previstas na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho em face a aplicação desse regime contratual, permanente entre o Município e os servidores.

Parágrafo único - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem na perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado bem como, serão garantidos todos direitos inerentes a sua carreira, remuneração, contagem de tempo de serviço e demais vantagens.

Art. 3º - O prazo da cessão será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos na Lei Municipal nº 2778, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 4º - A servidora cedida será paga pelo órgão "cedente".

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.832, de 20 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de abril de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTÔNIO THIRION", em 05 de abril de 2018.

ATO DECISÓRIO – 55/18

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Maria Cristina Negro Forte - RG- 7.761.848-8

CARGO – Professora PEB I

UNIDADE – CAPT "Centro de Atendimento Psicopedagógico e Terapêutico

Endereço – Rua: Toledo Barros, 115 – Centro - Fone: (19) – 3546-9110

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária Municipal de Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL - 08/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.08/2018 - PROCESSO N. 13/2018 - ATA N. 05/2018, firmado em 30/03/2018. Objeto: o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de lâmpadas de LED tubular T8 para substituição das atuais lâmpadas fluorescentes e para reposição de lâmpadas queimadas, para a Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. EMPRESA VENCEDORA: PROJELETRICA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ/MF. 04.161.460/0001-52. VALOR TOTAL: R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 30 de março de 2018.

Extrato de Aviso de Suspensão de Processo Licitatório - Processo Licitatório nº 15/2018 - Carta Convite nº 04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, torna público que o processo licitatório nº 15/2018, na modalidade Carta Convite sob o nº 04/2018, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas disponíveis existentes no quadro de servidores e cadastro de reserva da Câmara Municipal de Cordeirópolis e mais aquelas que vagarem e/ou que forem criadas e disponibilizadas para concurso durante a vigência do contrato, através de Ordem de Serviço para novo (s) edital (is) de concurso, elaborados pela empresa contratada, encontra-se suspenso, por decisão da comissão de licitação em razão do requerimento apresentado pela empresa Metrocapital Soluções Eireli EPP, através do protocolo nº 410/2018, bem como a notícia de representação, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca do certame.

Cordeirópolis, 05 de abril de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis



Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADMILSON FERNANDES DA SILVA**ALISON RIBEIRO VALES****DENIS RODRIGUES CARDOSO****EMERSON HENRIQUE ROXO****GERALDO ANTONIO DE NADAI****GLEISSON DE ANDRADE MARTINS****GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES****JEFERSON ALVES DE SOUSA****JEFERSON RAMOS DE FREITAS****JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA****JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO****LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA****MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES****MATHEUS HENRIQUE DA SILVA****RENATO SANTOS DE ARAUJO****RIVONALDO PEDRO****TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES****VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU****WILLIAN NERI SANTOS****MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**
SECRETÁRIA DA JSM/045**Cronograma de Coleta
de Resíduos Volumosos
CATA-TRECO 2018**DIAS 04/05, 06/07, 14/09 E 30/11
Vila Primavera, Vila Barbosa, Vila Pereira

OBS: Até a Rua Flaminio Levy (Santinha)

DIAS 11/05, 13/07, 21/09 E 07/12
Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd
Juventude, Jd Corte e Sta RitaDIAS 18/05, 20/07, 28/09 E 14/12
Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet
Vila Sto Antonio e Pátio da Estação
OBS: Até a Rua da Câmara MunicipalDIAS 25/05, 27/07, 05/10 E 21/12
Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado,
Constante PeruchiDIAS 01/06, 03/08, 19/10 E 28/12
Jd Cordeiro I, II e III; Distrito Industrial e
Jd Flaminio de Freitas LevyDIAS 06/04, 08/06, 10/08 E 26/10
Paraty, São José, Jd LiseDIAS 13/04, 15/06, 17/08 E 09/11
Bela Vista, Jardim ProgressoDIAS 20/04, 22/06, 24/08 E 16/11
São Francisco, São LuísDIAS 27/04, 29/06, 31/08 E 23/11
Cascalho e Engenho Velho



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS**



Vacinação contra a febre amarela no Posto do Centro

A partir do dia 18/04, das 8h às 11h

Deverão ser apresentados os documentos:

- **cartão do SUS;**
- **comprovante de residência;**
- **comprovante de viagem;**
- **carteira de vacina.**

**Local: Rua Toledo de Barros, 422 – Centro.
Mais informações: 3546-9410**

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br